



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro das Comunicações e ao Senhor Fabiano Silva, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, para que procedam à individualização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) das estradas rurais do Estado de Santa Catarina.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o atual sistema de endereçamento postal em muitas localidades rurais de Santa Catarina ainda se apresenta de forma genérica, referindo-se à localidade e não às vias, sem individualização adequada dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP), dificultando a correta localização de domicílios e propriedades;

- a ausência de CEP individualizado para estradas rurais prejudica o recebimento de correspondências e encomendas, além de impactar negativamente a prestação de serviços públicos e privados, incluindo saúde, segurança, transporte escolar e comércio eletrônico; e,

- a individualização dos CEPs trará benefícios diretos aos moradores das áreas rurais, garantindo maior eficiência e rapidez no serviço postal, promovendo a inclusão digital e logística das comunidades do campo;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro das Comunicações e ao Senhor Fabiano Silva, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Adilson Girardi, apela a Vossas Excelências que adotem providências necessárias para a individualização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) das estradas rurais do Estado de Santa Catarina, assegurando aos cidadãos do meio rural igualdade no acesso a serviços postais, logísticos e de atendimento público. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Adilson Girardi



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Girardi**,
em 29/09/2025, às 14:09.
